



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer



# Regulamento Específico Peteca 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**



Art. 1º - A competição de peteca obedecerá às regras oficiais da FEMPE, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada equipe participará obrigatoriamente com um mínimo de 2 (dois) atletas e 2 (dois) suplentes, máximo de 4 (quatro) atletas, sendo que a idade mínima para os participantes deverá ser maior que 16 (dezesesseis) anos completos de acordo com o Capítulo IV, Artº14 do Regulamento Geral VERÃO DA LAGOA 2015 e atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participação no evento.

São condições fundamentais para que atletas participem de uma partida:

a) Constarem na relação nominal da ficha de inscrição, estarem devidamente uniformizados e apresentarem documento de identificação, RG original ou outro documento original com foto que comprove sua identidade. Exemplos: passaporte, carteira de habilitação e registro profissional.

b) Não será permitida a troca de atletas na ficha de inscrição durante a competição.

d) As duplas deverão comparecer uniformizadas até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida.

e) Será declarada perdedora por W x O a dupla que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da comissão organizadora dos jogos. Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo do turno.

Art. 3º O sistema de disputa será realizado através de Eliminatória Simples.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, cada set terá tempo limitado de 12 (doze) minutos cronometrados de peteca em jogo, ou 12 (doze) pontos com tomada de saque. A equipe que antes dos 12 (doze) minutos completar 12 (doze) pontos será considerada vencedora do set. Esgotando os 12 (doze) minutos, será vencedora do set a equipe que tiver maior número de pontos. Se estiver empatado, o jogo terá prosseguimento até que uma das equipes obtenha dois pontos de vantagem sobre a outra.

Art. 5º - Cada equipe poderá pedir no máximo 2 (dois) tempos em cada set.

Art. 6º - Nos sets de cada jogo, será permitido o rodízio entre os 3 (três) atletas de uma mesma equipe, podendo haver no máximo 3 (três) substituições em cada set, que serão solicitadas ao árbitro principal pelos próprios atletas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**



Art. 7º - A altura da rede será aproximadamente a seguinte:

Masculino 2,43 m;

Feminino 2,24 m;

Art. 8º - No caso de lesão de um atleta, serão concedidos 5 (cinco) minutos de interrupção. Se o atleta não tiver condições de continuar jogando e se a dupla já houver realizado as 3 (três) substituições do set em jogo, o set será encerrado, sendo considerada vencedora a equipe adversária pelo placar de 12 (doze) a 0 (zero). Para o set seguinte (se houver), o jogo terá a sequência normal.

Art. 9 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 10 - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de jogo. Os atletas deverão identificar-se ao representante de arbitragem, munido de documento original de identificação.

Art. 11 - Os uniformes deverão obedecer aos critérios do Regulamento Geral VERÃO DA LAGOA 2015, e aos seguintes critérios:

- camisas ou camisetas de mesma cor predominante;
- shorts, bermudas ou sungas.

Parágrafo Único: Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do atleta. O uso de óculos e bonés será permitido.

Art. 12 – No banco de reservas será permitido apenas a presença dos atletas.

Art. 13 – Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA**  
Diretor Municipal de Esporte e Lazer